

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 07/2016-TJD-RV-FUTSAL-ADAF

Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva

Recorrida: Decisão da Comissão Disciplinar (Processo 18.16-CD)

Data: 25.07.2016

Hora: 9h30

Relator: Frederico Só Pereira

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer do Recurso Voluntário e no mérito dar-lhe provimento para reformar a decisão de primeiro grau e aplicar, fulcro no Art. 214 do CBJD, a pena de perda do número máximo dos pontos atribuídos a uma vitória e multa de R\$ 500,00. A pena de multa deve ser recolhida no prazo de 15 dias.

Encerrada a sessão às 13h35. P.R.I

Florianópolis, 25 de julho de 2016.

MARCELO SILVEIRA
PRESIDENTE DO TJD/SC e.e